
EDITAL Nº 001/2017

EDITAL 001/2017 PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE DA UFG

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde – nível Mestrado – da Universidade Federal de Goiás (CPG-NUT), da Faculdade de Nutrição (FANUT), situada à rua 227, Qd. 68, s/nº, Setor Leste Universitário, CEP 74605-080 – Goiânia – GO, torna público que, no período de 06 a 20 de novembro de 2017, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (PPG-NUT) da UFG, na área de concentração de Nutrição e Saúde.

O Processo Seletivo, ao qual se refere este Edital, obedece às normas previstas na Resolução CEPEC/UFG nº 1403 de 10/06/2016 que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/UFG e na Resolução CEPEC/UFG nº1494 de 07/04/2017 que trata do Regulamento do PPG-NUT/UFG. O PPG-NUT/UFG tem como objetivo capacitar e formar, em nível de mestrado acadêmico, profissionais gabaritados para atuarem na docência do ensino superior, na pesquisa científica e na produção de novos conhecimentos em nutrição e saúde.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPG-NUT/UFG.

2. DO PÚBLICO

Poderão participar do processo seletivo do PPG-NUT, nível mestrado, candidatos com graduação em Nutrição ou em áreas afins, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação. A homologação da inscrição de candidatos oriundos de áreas afins fica condicionada à aprovação pela CPG-NUT, desde que atenda às possibilidades previstas nas três linhas de pesquisa citadas no item 3. Poderá se candidatar à seleção o indivíduo que, apesar de não ter a titulação exigida, apresente, no ato da inscrição, declaração de conclusão de curso, com previsão de data anterior à primeira matrícula no PPG-NUT. Após o Processo Seletivo, para matricular-se, o candidato deverá apresentar certificado de conclusão ou ata de colação de grau do curso de Graduação.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas para o nível de mestrado em Nutrição e Saúde até 27 (vinte e sete) vagas, distribuídas em três linhas de pesquisa a saber:

a) Diagnóstico nutricional

Descrição: Estudos envolvendo indicadores clínicos, dietéticos, genéticos, antropométricos e bioquímicos na saúde e na doença com ênfase em nutrição/alimentação, bem como em exercício físico.

b) Intervenção nutricional

Descrição: Aplicação de estratégias de intervenção em estudos *in vitro*, em modelos animais e em humanos visando contribuir para a redução de fatores de risco à saúde, o tratamento de doenças e o aprimoramento do desempenho físico e esportivo.

c) Segurança Alimentar e Nutricional e Ciência dos Alimentos

Políticas, programas e projetos em alimentação, nutrição e saúde, com ênfase nos agravos nutricionais. Planejamento, monitoramento e educação permanente em saúde. Qualidade dos alimentos em diferentes sistemas alimentares visando à saúde e aplicações tecnológicas.

3.2 As vagas ofertadas por docente estão de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme o quadro 1. Os candidatos não classificados para a opção de orientação poderão ser realocados para outro orientador, conforme a disponibilidade de vagas, à critério da CPG-NUT.

Quadro 1: Oferta de vagas

Professores Orientadores	Nº de Vagas
Carlos Alexandre Vieira	2
Cristiane Cominetti	2
Gustavo Duarte Pimentel	2
João Felipe Mota	1
Karine Anusca Martins	1
Luis Carlos Cunha Júnior	1
Maria Aderuza Horst	2
Maria Cláudia Dantas Porfírio Borges André	1
Maria do Rosário Gondim Peixoto	2
Maria Margareth Veloso Naves	2
Patrícia Leão da Silva	1
Paulo Roberto Viana Gentil	3
Tânia Aparecida Pinto de Castro Ferreira	1
Total de vagas disponibilizadas	21
Banco de vagas (cotas)	06
Total de vagas	27

3.3 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.2 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado no Formulário de Inscrição.

3.4 O preenchimento das vagas dar-se-á com base nos critérios de seleção, não sendo obrigatório que todas as vagas sejam preenchidas.

3.5 De acordo com a Resolução CONSUNI/UFG nº 07, de 24/04/2015, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas (PPI) na Pós-Graduação stricto sensu na UFG, um mínimo de vinte por cento (20%) das vagas serão reservadas para PPI. Consideram-se negros (incluindo pretos e pardos) e indígenas, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.6 A distribuição de vagas, por orientador, ocorrerá em duas etapas:

a) Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da auto declaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

b) Na segunda etapa, os candidatos PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente.

3.7 Conforme § 3º do Art. 6º da Resolução CONSUNI/UFG nº 07/2015, caso haja excesso

de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos, de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

3.8 O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão Permanente de Autodeclaração da UFG, instituída para este fim por Portaria do Reitor, n. 0920, de 19 de fevereiro de 2016.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 LOCAL E DATA

As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período de **06 a 20 de novembro** de 2017, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Secretaria do PPG-NUT/UFG.

Endereço: Rua 227, Qd. 68, s/n, Setor Leste Universitário, CEP 74605-080 – Goiânia – GO.
Telefone: (62) 3209 6270, ramal 232.

4.2 DOCUMENTOS

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar em envelope lacrado os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (modelo fornecido pelo Programa – www.ppgnut.fanut.ufg.br), com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção;

b) Cópia simples da carteira de identidade e do CPF. Em caso de estrangeiros, do Registro Nacional de estrangeiros (RNE) ou o passaporte;

c) Cópia simples do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC, ou declaração de colação de grau, ou documento atestando que está apto a colar grau até a data da primeira matrícula no programa;

d) Comprovante original de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser solicitada na Secretaria do PPG-NUT/UFG ou pelo e-mail pgfanut.ufg@gmail.com (informando nome completo e CPF) no período exclusivamente destinado às inscrições. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento ou pagamento agendado;

e) Formulário de Currículo padronizado (Anexo A) devidamente preenchido de forma manuscrita (sem alterar o documento disponível no anexo A). Todas as atividades devem ser acompanhadas por cópias simples dos comprovantes, anexados na mesma sequência do formulário, com todas as páginas numeradas, grampeadas, sob pena de ter os mesmos não computados se não forem assim apresentados;

f) O candidato deve ter currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPq (não é necessário entregar impresso, porém o link de acesso ao currículo deverá ser informado no anexo A)

g) Uma fotografia 3 x 4 cm recente;

h) Carta de recomendação de docente credenciado no PPG-NUT/UFG (modelo fornecido pelo Programa – www.ppgnut.fanut.ufg.br). No caso de candidatos que enviarão os documentos via SEDEX, este documento pode ser entregue pelo docente diretamente à secretaria do PPG-NUT;

i) Carta de compromisso (modelo fornecido pelo Programa - www.ppgnut.fanut.ufg.br).

4.3 Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou via correio eletrônico e/ou mídias sociais.

4.4 Serão aceitas solicitações de inscrição por meio de procuração ou enviadas exclusivamente por SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçadas ao PPG-NUT/UFG, desde que postadas até o último dia do período de inscrição, conforme Cronograma (item 7), para o endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

A/C Faculdade de Nutrição – Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde

Avenida Esperança, s/n, Campus Samambaia, 74.690-900

Para inscrições via SEDEX, além do envio descrito no item 4.4, também devem ser encaminhados para o e-mail pgfanut.ufg@gmail.com, até o último dia do período de inscrição, os seguintes itens:

- a) os documentos escaneados (item 4.2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “g”, “h” e “i”);
- b) o comprovante de envio da encomenda via SEDEX (com o número que permite rastreamento).

4.5 Os portadores de títulos de graduação e/ou pós-graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, desde que tenham visto permanente e/ou vínculo empregatício.

4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição e a entrega (no ato da inscrição) de todos os documentos exigidos no item 4.2 deste edital são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CPG-NUT do direito de excluir do processo seletivo aquele candidato que não apresentar todos estes documentos no ato da inscrição e/ou preencher o formulário de inscrição de forma incompleta, ilegível e/ou fornecer dados inverídicos. Não serão aceitos documentos após o período da inscrição, exceto aqueles enviados via SEDEX, conforme item 4.4 deste edital.

4.7 Sobre a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição:

4.7.1 Os candidatos que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) pertencer a família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO.

4.7.2 A Comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção.

4.8 Da informação para candidatos portadores de deficiência no Processo Seletivo:

O candidato que se declarar portador de deficiência deverá indicar na sua ficha de inscrição e informar se necessita de condições especiais, inclusive tempo adicional para fazer a prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, excluindo-se o atendimento domiciliar. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer a prova deverá entregar, no ato da inscrição, a justificativa acompanhada do parecer do médico especialista da área de sua deficiência. O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário impresso, obedecendo às seguintes exigências: (1) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, (2) o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM – e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo; (3) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10); (4) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações; (5) no caso de deficiente auditivo o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições; (6) no caso de deficiente visual, o laudo

deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.9 Homologação das Inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições pela CPG-NUT que estiverem plenamente de acordo com o presente Edital:

- a) O resultado da homologação das inscrições será divulgado na Secretaria do PPG-NUT e na homepage do PPG-NUT/FANUT/UFG: www.ppgnut.fanut.ufg.br, conforme Cronograma (item 7);
- b) A interposição de recurso específico à fase de homologação das inscrições deverá ser protocolada na secretaria do PPG-NUT/UFG, em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado, das 08:00 as 12:00 h;
- c) O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega de cópia acompanhada do original, na secretaria do PPG-NUT, do Diploma de Graduação ou de documento equivalente, comprovando a colação de grau. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.
- d) A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Comissão examinadora:

De acordo com a Resolução CEPEC/UFG nº 1403, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/UFG e da Resolução CEPEC/UFG nº 1494 que trata do Regulamento do PPG-NUT/UFG, o processo de seleção do PPG-NUT será realizado por uma Comissão de Seleção, aprovada pela CPG-NUT, a saber:

- a) Maria do Rosário Gondim Peixoto (presidente)
- b) Cristiane Cominetti
- c) Gustavo Duarte Pimentel
- d) Luis Carlos Cunha Júnior
- e) Maria Aderuza Horst
- f) Paulo Roberto Viana Gentil

5.2 O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro da Banca Examinadora, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet. A suspeição deverá ser formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG-NUT, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999. O prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros das bancas consta no cronograma deste Edital.

5.3 O Processo de seleção incluirá:

5.3.1 Prova de suficiência em Língua Inglesa (PL)

- a) A Prova de suficiência em Língua Inglesa tem caráter eliminatório. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Será verificada a capacidade de tradução, compreensão e interpretação de texto e será permitida a consulta apenas em dicionário impresso de uso individual. O resultado desta prova será divulgado por meio de listagem dos nomes dos candidatos em ordem alfabética, contendo a nota e a condição "Aprovado ou Não Aprovado".

b) Será dada equivalência ao exame de suficiência em língua inglesa, realizado nos últimos dois anos, àqueles candidatos que obtiveram a aprovação em exames de suficiência que tenham sido realizados em outros programas de pós-graduação de áreas afins, desde que aplicados com a mesma estrutura de avaliação do PPG-NUT, ou seja, àqueles que obtiveram nota igual ou superior a 6,0 (seis) em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Também será dada equivalência àqueles que apresentarem comprovação de aprovação em exame reconhecido internacionalmente nos últimos cinco anos, desde que o aproveitamento do candidato tenha sido de, no mínimo, 60% em relação à nota máxima possível no referido exame. A solicitação de equivalência de exame de suficiência em língua inglesa deverá ser entregue no ato da inscrição neste Processo Seletivo, acompanhada de documentos comprobatórios autenticados.

5.3.2 Avaliação escrita de conhecimentos específicos (AE)

a) Apenas os candidatos aprovados na prova de suficiência em língua inglesa terão suas provas de conhecimentos específicos avaliadas. A avaliação escrita de conhecimentos específicos tem caráter eliminatório e classificatório. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A prova constará de questões objetivas e subjetivas, abrangendo conteúdos gerais de Nutrição e Saúde e interpretação de artigo científico.

5.3.3 Avaliação do currículo (AC)

a) Serão avaliados de forma classificatória apenas os currículos dos candidatos aprovados na proficiência em língua inglesa e na prova de conhecimento específico. A nota final da avaliação do Currículo dos candidatos será feita por média ponderada, levando-se em consideração as pontuações de maior e de menor valor entre os candidatos.

5.4 A nota final classificatória (NFC) atribuída ao candidato será obtida pelo somatório ponderado das pontuações da avaliação escrita de conhecimentos específicos (AE) e da avaliação do currículo (AC) conforme a seguinte equação:

$$NFC = (AE \times 0,5) + (AC \times 0,5)$$

Os candidatos serão classificados por ordem crescente de NFC para cada orientador.

5.5 Em caso de empate na NFC, a classificação será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: maior pontuação na AE; maior pontuação na AC. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior produção científica.

5.6 Será exigida a apresentação de documento de identificação válido, com foto, em todas as etapas do Processo de Seleção.

5.7 O candidato que chegar ao local de aplicação de provas após o horário previsto para o início não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.8 Recomenda-se chegar ao local de aplicação de provas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência ao horário previsto.

5.9 É estritamente proibida a utilização de aparelhos eletrônicos ou similares, a comunicação entre os candidatos e a consulta de qualquer natureza (exceto nos casos descritos no item 1.4 deste edital) durante o período de realização da prova.

5.10 Não haverá substituição da prova por causa de erro no seu preenchimento. É proibida a utilização de corretivos.

5.11 No resultado final do processo seletivo constarão a condição (aprovado ou não

aprovado) e a classificação (classificado ou não classificado) de cada candidato. A classificação será feita atendendo ao número de vagas/orientador, conforme definido no item 3.2 deste edital.

5.12 Em caso de desistência de algum candidato será convocado o candidato aprovado subsequente. O candidato que não se matricular nas datas previstas será considerado desistente.

5.13 Os candidatos aprovados e não classificados dentro das vagas do orientador pretendido comporão uma lista de espera, classificados por ordem da maior para a menor NFC. Após o período das matrículas, caso ainda haja vagas remanescentes, fica a critério da CPG-NUT o preenchimento destas vagas, levando em consideração a ordem de classificação dos candidatos da lista de espera. A CPG-NUT não tem a obrigação de chamar nenhum candidato da lista de espera.

5.14 Só terão direito às vagas os candidatos aprovados e classificados, e aqueles da lista de espera que forem chamados à critério da CPG-NUT para preenchimento de vagas remanescentes, conforme descrito no item 5.13. Os candidatos aprovados e não classificados não tem direito à vaga.

5.15 Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

5.16 A interposição de recursos ao Processo seletivo do PPG-NUT deverá ser protocolada em até 48 (quarenta e oito) horas (02 dias úteis), após a divulgação do resultado final do processo. Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo ou sem fundamentação.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Para efetivação da primeira matrícula serão exigidos os seguintes documentos, entregues exclusivamente presencialmente na secretaria do PPG-NUT:

- a) Original e cópia da carteira de identidade e do CPF. Em caso de estrangeiros, do Registro Nacional de estrangeiros (RNE) ou do passaporte;
- b) Original e cópia do Diploma de graduação ou ata de colação de grau;
- c) Original e cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- d) Original e cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral);
- f) Carta de compromisso da instituição de origem, se for o caso, liberando o candidato de suas atividades, quando necessário, até o término do curso;
- g) Ficha de Cadastro (modelo fornecido pelo Programa – www.ppgnut.fanut.ufg.br);
- h) Ficha de Matrícula (modelo fornecido pelo Programa – www.ppgnut.fanut.ufg.br);
- i) Termo de compromisso de apresentação da Dissertação de Mestrado (modelo fornecido pelo Programa – www.ppgnut.fanut.ufg.br);
- j) Formulário de proposta de projeto – (modelo fornecido pelo Programa - www.ppgnut.fanut.ufg.br).

6.2 A matrícula dos aprovados será efetuada na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Nutrição – UFG no dia **02/04/2018**, das 08:00 às 14:30 horas.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação de todos os resultados será realizada na secretaria e na homepage do PPG-NUT: www.ppgnut.fanut.ufg.br.

Inscrições	06/11/2017 a 20/11/2017 08:00 às 12:00 horas
Prazo máximo para solicitação de isenção do pagamento da inscrição	08/11/2017
Resultado da solicitação de isenção do pagamento de inscrição	13/11/2017
Homologação e divulgação do resultado da homologação das inscrições pela CPG-NUT	27/11/2017
Período de recebimento de recurso específico à fase de homologação das inscrições	das 08:00 às 12:00 horas do dia 28/11/2017 e das 08:00 às 12:00 horas do dia 29/11/2017
Divulgação do resultado da interposição de recurso à homologação das inscrições	30/11/2017
Solicitação de suspeição de membros da banca examinadora	30/11/2017 e 01/12/2017
Divulgação do resultado da solicitação de suspeição de membros da banca examinadora	01/12/2017
Prova escrita de suficiência em Língua Inglesa	04/12/2017 9:00 às 11:00 horas Local: Faculdade de Nutrição da UFG
Prova escrita de avaliação de conhecimento específico	04/12/2017 13:30 às 16:00 horas Local: Faculdade de Nutrição da UFG
Divulgação dos resultados da prova de suficiência em Língua Inglesa	05/12/2017 a partir das 12:00 horas
Período de recebimento de recurso específico ao resultado da prova de suficiência em Língua Inglesa	das 08:00 às 12:00 horas do dia 06/12/2017 e das 08:00 às 12:00 horas do dia 07/12/2017
Divulgação do resultado da interposição de recurso específico da prova de suficiência em Língua Inglesa	08/12/2017 a partir das 12:00 horas
Correção das provas escritas de conhecimento específico e avaliação dos currículos pela comissão de seleção	08/12/2017 a 13/12/2017
Divulgação dos resultados da prova escrita de conhecimento específico, das notas dos currículos e da nota final	13/12/2017 a partir das 12:00 horas
Período de recebimento de recurso específico aos resultados da prova de conhecimento específico, da nota do currículo e da nota final	das 08:00 às 12:00 horas do dia 14/12/2017 e das 08:00 às 12:00 horas do dia 15/12/2017.
Divulgação do resultado da interposição de recurso específico	18/12/2017
Homologação e divulgação dos resultados finais do processo seletivo pela CPG-NUT	18/12/2017
Matrícula	02/04/2018 das 08:00 às 14:30

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital.
- 8.2. O mestrado em Nutrição e Saúde terá duração mínima de 18 (dezoito) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, obedecendo ao disposto na Resolução CEPEC 1403/2016. Ao final do curso, será outorgado o título de Mestre em Nutrição e Saúde ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do PPG-NUT/UFG.
- 8.3. O PPG-NUT não se responsabiliza a fornecer bolsa de estudos a todos os candidatos ingressantes. Quando houver disponibilidade, as bolsas serão distribuídas segundo critérios fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente.
- 8.4. Acarretará na exclusão do candidato ao processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital, ou nos comunicados correspondentes, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.
- 8.5 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital são de responsabilidade do candidato.
- 8.6 A qualquer tempo e a critério da CPG-NUT, se constatada a apresentação de documentos/assinaturas não idôneas, serão consideradas canceladas a inscrição e/ou a matrícula do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra a constatação, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.
- 8.7 Os candidatos não aprovados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do PPG-NUT, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados. Findado este prazo, os documentos serão encaminhados para reciclagem.
- 8.8 Os candidatos selecionados deverão matricular-se na Secretaria do PPG-NUT, na data e horário estabelecidos, sob pena de serem considerados desistentes, perdendo o direito de ingresso sem um novo processo de seleção.
- 8.9 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do PPG-NUT, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 8.10 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.
- 8.12 Os candidatos selecionados neste processo seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas PPG-NUT/UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do PPG-NUT, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.
- 8.13 O prazo de recurso ao resultado final do processo seletivo será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela CPG-NUT, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.
- 8.14 Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao processo seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPG-NUT/UFG.
- 8.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CPG-NUT do PPG-NUT/UFG.

Goiânia, 10 de outubro de 2017.

Profa. Dra Maria Margareth Veloso Naves
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde/UFG

ANEXO A

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE NUTRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE – MESTRADO**

FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO

1 – Identificação do candidato

Nome completo:		
Graduação	Curso:	Nº do Anexo:
	Instituição:	
Link para o Currículo Lattes		

Observações:

- Só serão contabilizadas atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos
- Considera-se Área Específica aquela relacionada à linha de pesquisa a qual o candidato irá se candidatar (avaliação a critério da comissão de seleção)
- Numere todas as páginas anexadas. No campo “Anexo (nº)” insira o número da página ao qual se refere o anexo
- Não altere ou descaracterize este documento. Insira as informações de forma manuscrita.

2 – Produção científica (publicações no prelo somente serão aceitas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica)

Item	Tipo	Área Específica	Outra área	Anexo (nº)
	Artigos publicados em periódicos científicos especializados, com corpo editorial. Para classificação Qualis considerar a área de Nutrição.			
2.1	Qualis A1/A2 (cada artigo)	30,0	20,0	
	Qualis B1/B2 (cada artigo)	20,0	10,0	
	Qualis B3/B4 (cada artigo)	10,0	5,0	
	Qualis B5 (cada artigo)	4,0	2,0	
	Qualis C (cada artigo)	1,0	0,5	
	Outras revistas científicas sem classificação no Qualis Nutrição (cada artigo)	1,0	0,5	
	Magazines e jornais não científicos (cada artigo) – máximo 02 pontos	0,5	0,25	
2.2	Organização de livro e/ou capítulo de livro, de reconhecido mérito na área, com corpo editorial (cada livro e/ou capítulo de livro)	5,0	2,5	
2.3	Trabalho completo ou resumo expandido publicado em evento científico internacional/nacional (cada trabalho ou resumo) – máximo 05 pontos	2,0	1,0	
2.4	Trabalho completo ou resumo expandido publicado em evento científico regional/local (cada trabalho ou resumo) – máximo 05 pontos	1,0	0,5	
2.5	Resumo publicado em evento científico internacional/nacional (cada resumo) - máximo 10 pontos	1,0	0,5	
2.6	Resumos publicados em evento científico regional/local (cada resumo) – máximo 10 pontos	0,5	0,25	
2.7	Trabalho apresentado em evento científico internacional/nacional na forma oral, exceto defesa de TCC/monografia (cada trabalho) – máximo 4 pontos	2,0	1,0	
2.8	Trabalho apresentado em evento científico regional/local na forma oral, exceto defesa de TCC/monografia (cada trabalho) – máximo 04 pontos	1,0	0,5	

2.9	Trabalhos científicos premiados (cada trabalho)	2,0	1,0	
2.10	Palestras proferidas em eventos ou disciplinas (cada palestra) – máximo 02 pontos	0,5	0,1	

3 – Participação em atividades de pesquisa, disciplinas, monitoria oficial ou voluntária, orientações

Item	Atividade	Área específica	Outra área	Anexo (nº)
3.1	Iniciação científica (PIBIC, PIBIT, PIBIC-AF, PIVIC) (por ano)	15,0	10,0	
3.2	PET (por ano)	5,0	-	
3.3	Participação voluntária em projetos de pesquisa (cada 10 horas de participação) – máximo 150 horas	0,3	-	
3.4	Disciplina cursada na pós-graduação <i>stricto sensu</i> como estudante especial (cada disciplina) – máximo 2 disciplinas	3,0	-	
3.5	Monitoria oficial ou voluntária (a cada ano) – máximo 2 pontos	1,0		
3.6	Orientação de monografia na graduação (cada orientação) – máximo 2 pontos	0,5		
3.7	Orientação de monografia de Pós-Graduação (cada orientação) – máximo 2 pontos	1,0		

4 – Informações complementares (Justificativas que possam auxiliar no julgamento)

--

5 – Declaração

Declaro que este documento contém informações completas e exatas e que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde.

Local	Data	Assinatura

6 – Avaliação pela Comissão de Seleção

Assinatura do 1º avaliador

Assinatura do 2º avaliador

Assinatura do 3º avaliador

Pontuação Obtida	
Conversão (Média)	